



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

L E I N° 2.846

DE, 17 DE JULHO DE 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 1.605/93, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° – Ficam alterados o artigo 2°, o Título da Sessão II e os Incisos VII, VIII e IX do Art. 3°, da Lei n° 1.605/93, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2° – O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 3° –

VII - Assinar cheques juntamente com o Subsecretário de Tesouraria, quando for o caso;


VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

IX – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

ART. 2° – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ,

18 de Julho 2010


CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO